

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, OUTSOURCING,
MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS****1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
Unidade requisitante	Setor requisitante / unidade responsável pela contratação
Responsável pela demanda	A ser formalmente indicado nos autos
Natureza da demanda	Serviços continuados e fornecimentos correlatos, sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços
Abrangência	28 (vinte e oito) municípios integrantes do Consórcio AMESP
Grau de prioridade	Alta, em razão da continuidade dos serviços públicos, conforto térmico, qualidade do ar interior e preservação dos equipamentos

2. OBJETO DA DEMANDA

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda, de climatização de ambientes, compreendendo outsourcing/locação de climatizadores evaporativos e aparelhos de ar-condicionado, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, elaboração, implantação, atualização e execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, instalação e desinstalação de equipamentos pertencentes aos entes participantes, bem como fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários, destinados ao atendimento dos municípios integrantes do Consórcio AMESP.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de conforto térmico, qualidade do ar interior, continuidade dos serviços públicos e preservação dos equipamentos de climatização utilizados em prédios administrativos, unidades de saúde, escolas e demais instalações públicas dos municípios consorciados.

3.2. A dispersão territorial das unidades, a diversidade de capacidades e modelos de equipamentos, a necessidade de manutenção periódica e a ocorrência de falhas imprevisíveis recomendam solução planejada, regionalizada e apta a atender demandas variáveis. A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ampliar períodos de indisponibilidade, reduzir a vida útil dos ativos e gerar contratações emergenciais ou

antieconômicas.

3.3. A solução também se relaciona ao cumprimento das exigências aplicáveis à manutenção dos sistemas de climatização e ao PMOC, nos ambientes alcançados pela legislação, especialmente a Lei Federal nº 13.589/2018 e a Portaria GM/MS nº 3.523/1998, sem prejuízo das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes.

3.4. A atuação consorciada permite padronização mínima, racionalização administrativa, ganho de escala, previsibilidade de preços e atendimento sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Com a contratação, pretende-se elevar a disponibilidade dos sistemas de climatização; reduzir falhas e interrupções; melhorar as condições de conforto térmico e ambientais; ampliar a vida útil dos equipamentos; padronizar rotinas de manutenção e PMOC; fortalecer o controle das ordens de serviço e das peças aplicadas; reduzir contratações emergenciais; e obter ganhos de escala e eficiência administrativa decorrentes da contratação regionalizada.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

5.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda, abrangendo disponibilização de equipamentos em regime de outsourcing/locação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, PMOC, instalação, desinstalação, atendimento por hora técnica quando previsto e fornecimento/ressarcimento de peças efetivamente autorizadas, adquiridas, aplicadas e comprovadas.

5.2. O detalhamento técnico, os níveis de serviço, os critérios de medição e pagamento, as obrigações, os requisitos de qualificação e os controles de execução constarão do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

6. QUANTITATIVOS PRELIMINARES DA DEMANDA

6.1. Os quantitativos abaixo correspondem aos limites máximos de planejamento constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar. Não representam obrigação de contratação integral e deverão ser validados antes da publicação do edital mediante manifestação dos municípios, inventário dos equipamentos, áreas climatizadas, histórico de ordens de serviço e demais elementos disponíveis.

Item	Descrição resumida	Qtd. máxima
I	Climatizador evaporativo móvel – 9.000 m³/h	1.600
II	Climatizador evaporativo móvel – 18.000 m³/h	400
III	Climatizador evaporativo – 30.000 m³/h	60
IV	Split inverter – 12.000 BTU/h	462
V	Split inverter – 18.000 BTU/h	127
VI	Split inverter – 24.000 BTU/h	98
VII	Split inverter – 30.000 BTU/h	491
VIII	Piso-teto – 36.000 BTU/h	44
IX	Piso-teto – 42.000 BTU/h	64
X	Piso-teto – 56.000 BTU/h	58
XI	Manutenção preventiva/PMOC – 6.000 a 17.000 BTU/h	14.916
XII	Manutenção preventiva/PMOC – 18.000 a 30.000 BTU/h	6.780
XIII	Manutenção preventiva/PMOC – 31.000 a 60.000 BTU/h	1.896
XIV	Manutenção corretiva – hora técnica	48.268
XV	Instalação – 9.000 a 30.000 BTU/h	1.008
XVI	Instalação – 36.000 a 60.000 BTU/h	540
XVII	Desinstalação – 9.000 a 30.000 BTU/h	436
XVIII	Desinstalação – 36.000 a 60.000 BTU/h	280

6.2. Para fins de planejamento regional, os quantitativos foram distribuídos no Termo de Referência entre os 28 municípios de forma proporcional à população estimada utilizada na instrução, mediante método de maiores restos, preservando-se os totais globais. O rateio possui caráter referencial e deverá ser compatibilizado com a demanda efetivamente formalizada pelos entes participantes.

7. MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS

7.1. A demanda destina-se aos seguintes 28 municípios integrantes do Consórcio AMESP: Alfenas, Andradas, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Careagu, Conceição dos Ouros, Congonhal, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Ipuiúna, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino, Paraisópolis, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Bento Abade, São Sebastião da Bela Vista, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis e Turvolândia.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

8.1. O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços própria e formalmente juntada aos autos, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os parâmetros aplicáveis ao objeto. Nesta etapa, os documentos-base

não apresentam valor global consolidado apto a ser reproduzido no DFD.

8.2. A pesquisa deverá individualizar os preços unitários e permitir a aferição do custo total estimado da solução. O limite destinado a peças não deverá operar como pagamento automático, ficando qualquer ressarcimento condicionado à autorização prévia, efetiva aquisição, aplicação e comprovação documental.

9. PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA PRETENDIDA

9.1. A contratação deverá ser processada após a conclusão da fase preparatória, incluindo validação das demandas, consolidação dos quantitativos, pesquisa de preços, análise da modelagem e aprovação dos documentos técnicos. A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório, observadas as condições para eventual prorrogação.

10. FUNDAMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza variável, descentralizada e não integralmente previsível das demandas dos municípios consorciados, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva, sem imposição de consumo integral dos quantitativos máximos estimados.

11. PARCELAMENTO E MODELAGEM DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Termo de Referência e o ETP consideram, de forma condicionada, a possibilidade de julgamento pelo menor preço global do lote, em razão da integração operacional entre disponibilização de equipamentos, manutenção, PMOC, instalações, desinstalações e peças. A definição final deverá ser precedida de análise concreta de mercado e de competitividade.

11.2. Caso a pesquisa de mercado indique restrição indevida à competição, redução relevante do universo de fornecedores ou preços menos vantajosos, a modelagem deverá ser revista, adotando-se parcelamento tecnicamente e economicamente adequado.

12. RISCOS PRELIMINARES DA DEMANDA

Risco	Prob.	Impacto	Medida de tratamento
Restrição de competitividade pelo agrupamento	Média	Alto	Testar o mercado e revisar o parcelamento, se necessário.
Atraso no atendimento corretivo	Média	Alto	Fixar prazos/SLA, registrar chamados e fiscalizar a execução.

Peças sem rastreabilidade ou preço inadequado	Média	Alto	Exigir autorização prévia, comprovação fiscal e evidência de aplicação.
Falha no PMOC/manutenção preventiva	Baixa/Média	Alto	Cronograma, relatórios, responsável técnico e fiscalização periódica.
Acidente de trabalho	Baixa/Média	Alto	Exigir NRs, EPIs/EPCs e qualificação compatível.

13. PROVIDÊNCIAS PARA PROSSEGUIMENTO

13.1. Para prosseguimento da contratação, deverão ser consolidados e/ou validados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a memória de cálculo dos quantitativos, a pesquisa de preços, a análise de competitividade da modelagem, os critérios de medição e pagamento, os mecanismos de fiscalização e os demais documentos exigíveis na fase preparatória.

14. DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE E ENCAMINHAMENTO

14.1. Diante da necessidade administrativa demonstrada, formaliza-se a presente demanda para adoção das providências necessárias à instrução e ao processamento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. O presente DFD deverá integrar os autos e servir de fundamento inicial para a continuidade do planejamento da contratação, sem prejuízo das validações e adequações decorrentes do ETP, da pesquisa de mercado e do Termo de Referência.

Pouso Alegre/MG, aos 22 de outubro de 2026.

MOACIR
FRANCO:213068
93615

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2026.10.22 16:14:29
-03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
CONSÓRCIO AMESP